



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1 DO OBJETO

Prestação de serviços especializados, com entrega de peças necessárias, visando a revisão do veículo ONIX PLUS LT TURBO placas RYH0G37 da Secretaria Assistência Social.

2 DO VALOR CONTRATUAL

O valor total a ser pago pela prestação dos serviços é de **R\$ 2.430,05 (dois mil quatrocentos e trinta reais e cinco centavos)**, sendo o valor de R\$ 2.118,85 (dois mil cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) para as peças e o valor de R\$ 311,20 (trezentos e onze reais com vinte centavos) para os serviços de mão de obra, pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal à Administração municipal.

3 DO FORNECEDOR

AUTO MECANICA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.548.054/0001-00, situada Avenida Dom Pedro II, nº 327, Bairro Centro, Videira/SC, CEP nº 89560-210.

4 JUSTIFICATIVA

Justifica-se a escolha do fornecedor considerando a garantia do veículo, onde os serviços devem ser realizados por concessionárias autorizadas. O veículo CHEV/ONIX PLUS LT TURBO placas RYH0G37 de utilização do Fundo Municipal de Assistência Social

de Administração do Município de Macieira. O mesmo está em garantia e é necessário que a prestação desse serviço seja realizada exclusivamente por concessionárias autorizadas visando não se perder a garantia dos veículos. Ressalta-se que a falta de revisão nos veículos acarreta em maiores custos futuros e desgaste da frota.

Devido a realização do rodízio de pneus são necessários os serviços de geometria e balanceamento, para maior estabilidade do veículo.

Para atendermos a demanda, o valor orçado justifica a contratação direta, respeitando o princípio da economicidade.

Na Lei 14.133/21, Art. 75 Inc. IV, A: - Art. 75. É dispensável a licitação: IV – para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade é indispensável para a vigência da garantia, considerando seu contrato anterior com o Município, sendo o vencedor do último processo licitatório, e ainda que o tanque para armazenamento do combustível esta instalado na garagem da Prefeitura é de propriedade do fornecedor. Ainda foram realizados os valores, conforme anexos ao processo, estando o valor dentro dos valores praticados no mercado.



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Pelas razões fundamentadas acima, constata-se a possibilidade da contratação da empresa ao atender os requisitos legais, supra mencionado.

Macieira, 05 de fevereiro de 2025.



SIMONECAMPAGNINZANELLA

Prefeita Municipal

Responsável pela autorização

0